



PROCESSO N.º:	9440/2015
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	03.239.019/0001-83
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	SANDRA MARTINS
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	10624/2016
EQUIPE TÉCNICA:	ADEMIR APARECIDO PEIXOTO DE AZEVEDO, MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO, VILMA MARIA PRADO

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2015.

A equipe técnica responsável pela análise apontou preliminarmente 02 (duas) irregularidades, com respectivos subitens:

**SANDRA MARTINS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas.* - Tópico - 4.1.4.2.8.1. Audiências públicas

1.2) *Não houve a realização de audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.* - Tópico - 4.1.4.2.8.1. Audiências públicas

1.3) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.* - Tópico - 4.1.4.2.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1.4) *Não houve a elaboração e a publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.* - Tópico - 4.1.4.2.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

**2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas



em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *As peças de planejamento foram elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais.* -  
Tópico - 4.1.3. *Lei Orçamentária Anual - LOA*

No entendimento da equipe técnica, a Senhora SANDRA MARTINS, Prefeita do Município de GUARANTA DO NORTE - exercício 2015, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades aludidas, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

É a Informação.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

Em Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2016.

CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA

Supervisor